



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 614/90 de 07 de setembro de 1990.

Autoriza Pagar Passagens aos Professores da Sala de Recursos e Custear Viagens para Estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar as passagens dos Professores da Sala de Recursos, quando estejam a serviço da mesma.
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a custear despesas com viagens de Estudantes a outros centros, para visitação de centros educacionais, realização de encontros e pesquisas.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de janeiro de 1990.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de setembro de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luís Colling
Chefe de Secretaria